



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337 DE 03/02/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, PENSÃO, cota vitalícia de (50%) a **ZENI FOFANO MENDES**, portadora do Documento de Identidade R.G. nº9.869.523-0-SESP-PR, e do CPF/MF nº059.881.069-27, e cotas temporárias a **TATIANA MENDES** (25%), e **REGIANE MENDES** (25%), de conformidade com o Art.17, inciso "II", alínea "a", da Lei Municipal nº307/2001 de 31/10/2001, e alterações da Lei nº403/2005 de 22/06/2005, em decorrência do óbito ocorrido no dia 17/01/2006, de seu esposo **JOÃO BATISTA MENDES**, Servidor Público Municipal que ocupava o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com **Proventos Integrais** equivalente a importância de **R\$ 388,36 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, mensais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a partir de 17/01/2006, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (03/02/2006)


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

02506 - TOMADA DE PREÇOS nº. 015/05-PMI
Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
são, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS propriedade da empresa Equipiano Sistemas Ltda., relacionados EÇOS Nº 015/05-PMI.
CENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA parcelas mensais de R\$ 25 (vinte e cinco) de cada mês. Caso o dia do vencimento seja o primeiro dia útil subsequente.
Este contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, consoante estabelece o artigo 57,

MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Licenciada
ANO SISTEMAS LTDA.
José Tarcísio Viero
Licenciadora

IL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

02606 - TOMADA DE PREÇOS nº. 015/05-PMI
Empresa CETIL SOLUÇÕES LTDA.
são, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS propriedade da empresa Cetil Soluções Ltda., relacionados aos OS Nº 015/05-PMI.
CENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA parcelas mensais de R\$ 25 (vinte e cinco) de cada mês. Caso o dia do vencimento seja o primeiro dia útil subsequente.
Este contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, consoante estabelece o artigo 57,

MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Licenciada
IL Soluções Ltda.
Luiz Storto
Licenciadora

IL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

02706 - CONVITE nº. 001/06-PMI
Empresa DIVELIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE

DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., doravante denominada para o Município de Ibaiti (PR), doravante denominada órgão 36, referentes ao Objeto do Convite nº 001/06-PMI, conforme lista de preços.

Este Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes no Convite nº 001/06-PMI, juntamente com a proposta

ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA (dois reais), referentes aos itens 11, 12, 13, 25, 29, 33 e 36. A vigência neste exercício.

MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Gomes da Silva
Contratada

IL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

02806 - CONVITE nº. 001/06-PMI
Empresa SERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., doravante denominada Município de Ibaiti (PR), doravante denominada órgão Objeto do Convite nº 001/06-PMI, conforme quantitativo e

Este Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes no Convite nº 001/06-PMI, juntamente com a proposta

ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA (dois reais), referentes aos itens 18 e 19. A vigência neste exercício.

MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
Nivalves Perassolli
Contratada

IL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

02906 - CONVITE nº. 001/06-PMI

Empresa Z. A. DANTE INFORMÁTICA.
CA, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer denominada órgão CONTRATANTE, os itens 01, 02, 04, 05, 35, 37 e 38, referentes ao Objeto do Convite nº 001/06-PMI, na proposta de preços.

Este Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes no Convite nº 001/06-PMI, juntamente com a proposta

ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA (dois reais), referentes aos itens 01, 02, 04, 05, 35, 37 e 38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03206 - CONVITE nº. 002/06-PMI

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a Empresa 2000 VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: O Objeto do presente contrato é o fornecimento de um veículo utilitário usado, ano/modelo 1997/1997, à gasolina, com motor 1.600 cc (um mil e seiscentas cilindradas), a ser utilizado pelo Departamento de Obras, Viação e Serviço Urbanos, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Convite nº 002/06-PMI, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 21/02/2006.

Parágrafo único: integram e completam o presente Termo Contratual, independente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos seus termos, as condições expressas no Convite nº 002/06, juntamente com as propostas da CONTRATADA e legislação pertinente à espécie.

VALOR CONTRATUAL: Para aquisição do veículo, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), pelo menor preço apresentado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura, até o término do período previsto nas condições de garantia estabelecidas na proposta da CONTRATADA.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Ibaiti, 21 de Fevereiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante
2000 VEÍCULOS LTDA.
Ananias Lima de Oliveira
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, na forma do Art. 48 parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal e com base no § 2º, do Art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, CONVIDA a população em geral, e entidades representativas do Município, para a participação da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2005, que será realizada às 19:00 horas do dia 24/04/2006 na Casa da Cultura - Professora Clovete Fadel de Moura Bueno.

Ibaiti/Pr., 20 de Fevereiro de 2005
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 335 DE: 03/02/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 332 de 01/02/2006 que designou EDINEYA MIGUEL PEREIRA, RG nº 6.968.527-7, Professora Classe 01-M, para exercer a função de Regente de Classe Especial da Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno - Educação Infantil e Ensino Fundamental, perfazendo um total de 20 h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01/02/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (03/02/2006).

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 336 DE: 03/02/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, ERONEIDES ALVES ROCHA, RG nº 226.302-2, Professora Classe 03-M, para exercer a função de Orientadora Escolar da Escola Municipal Daigles Aparecida de Carvalho - Educação Infantil e Ensino Fundamental, perfazendo um total de 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01/02/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (03/02/2006).

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337 DE: 03/02/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO, cota vitalícia de (50%) a ZENI FOFANO MENDES, portadora do Documento de Identidade R.G. nº 9.869.523-0-SESP-PR, e do CPF/MF nº 059.881.069-27, e cotas temporárias a TATIANA MENDES (25%), e REGIANE MENDES (25%), de conformidade com o Art. 17, inciso "II", alínea "a", da Lei Municipal nº 307/2001 de 31/10/2001, e alterações da Lei nº 403/2005 de 22/06/2005, em decorrência do óbito ocorrido no dia 17/01/2006, de seu esposo JOÃO BATISTAMENDES, Servidor Público Municipal que ocupava o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Proventos Integrais equivalente a importância de R\$ 388,36 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a partir de 17/01/2006, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (03/02/2006).

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 685 DE 11/01/2006

SÚMULA: Aprova o Desmembramento de Área de Terreno Urbano de 4.850,00 m², da Quadra nº 060, Matrícula nº 10.618-R-01 - Prot. 1/E-50.272 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, notadamente das leis municipais 028/89 de 28/12/89, Lei 029/89 de 28/12/89 e 061/94 de 18/10/94 e ainda o contido no protocolado nº 971 de 24/11/2005,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o "Desmembramento de Área", constante de uma área de terreno urbano de 4.850,00 m², Quadra nº 060, Matrícula nº 10.618-R-01 - Prot. 1/E-50.272 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, que passa a contar com o desmembramento ora aprovado com 09 (nove) lotes urbanos, conforme planta e memoriais descritivos acostado no processo de desmembramento e aprovados pela Divisão de Engenharia da Municipalidade, que fica integrando este Decreto.

Art. 2º O Requerente tem o prazo de 30 (trinta) dias para fazer a averbação do presente desmembramento de área junto ao Registro de Imóveis desta cidade e Comarca.